



**Processo n.º:** 706686  
**Natureza:** Processo Administrativo  
**Órgão:** Prefeitura Municipal de Jeceaba  
**Exercício:** 2002

À Secretaria da Primeira Câmara

Considerando que o Prefeito Municipal de Jeceaba, Sr. Fábio Vasconcelos, embora tenha sido intimado regularmente por este Tribunal, conforme certidão à fl. 1057 e não se manifestou e; considerando também que o órgão de controle interno **possui o dever de auxiliar o exercício do controle externo**, nos termos do art. 313 da Resolução nº 12, de 2008, deste Tribunal, determino a intimação, por via postal, e por publicação no Diário Oficial de Contas, do responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Jeceaba, para que, **no prazo de 15(quinze) dias**, contados da ciência deste despacho, encaminhe informações sobre a Tomada de Contas Especial instaurada pela Prefeitura Municipal, conforme documento protocolizado sob o nº 4620210/2018, em cumprimento à decisão prolatada nos autos do processo Administrativo nº 706686.

No ato de intimação, o responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal deverá ser cientificado de que o descumprimento da diligência a ele imputada **poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 85, inciso III, da Lei Complementar Estadual nº 102/2008.**

Deverão ser disponibilizadas ao responsável pelo Controle Interno da Prefeitura Municipal de Jeceaba cópias do presente despacho e da decisão acostada às fls. 1034 a 1039.

Havendo manifestação no prazo estipulado, encaminhem-se os autos à Unidade Técnica e, em seguida, ao Ministério Público junto ao Tribunal.

Decorrido o prazo sem manifestação do responsável, seja o processo enviado a esta Relatoria.

Belo Horizonte, 10 de junho de 2019.

Durval Ângelo  
Conselheiro Relator